

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO PROJETO DE LEI Nº 2.480, DE 2022

Dispõe sobre a validade da carteira profissional de Técnico em Agente Comunitário de Saúde como identificação civil.

Autor: Deputado MARRECA FILHO

Relator: Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR

Durante a discussão da matéria, na reunião deliberativa realizada em 07/10/2025, fez-se necessária a alteração do parecer oferecido ao Projeto de Lei nº. 2.480, de 2022. Para tanto, oferecemos a presente Complementação de Voto para acrescentar parágrafo único ao art. 3º da referida proposição.

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PL nº 2.480, de 2022, com a emenda que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em 14 de outubro de 2025.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251791651800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior



* C D 2 5 1 7 9 1 6 5 1 8 0 0 *

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.480, DE 2022

Dispõe sobre a validade da carteira profissional de Técnico em Agente Comunitário de Saúde como identificação civil.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº. 2.480, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....

Parágrafo único. O detalhamento dos elementos previstos neste artigo, bem como o formato e os requisitos de segurança da carteira serão definidos em regulamento.”

Sala da Comissão, em 14 de outubro de 2025.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR
Relator

Apresentação: 07/10/2025 15:59:00.000 - CCJC
CVO 1 CCJC => PL 2480/2022

CVO n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251791651800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior



* C D 2 5 1 7 9 1 6 5 1 8 0 0 *